

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.953, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo, na forma que menciona.”

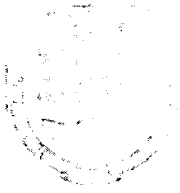
ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e devidamente acrescidos nos Anexos correspondentes da Lei Municipal nº 2425, de 29 de abril de 1991 os seguintes cargos de provimento efetivo:

<u>Qt</u>	<u>Cargo</u>	<u>Ref</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Escolaridade</u>
50	Ajudante Geral	1	220h/mensal	Ens. Fundamental
01	Funileiro	5	220h/mensal	Ens. Fundamental
05	Pedreiro	5	220h/mensal	Ens. Fundamental
02	Borracheiro	3	220h/mensal	Ens. Fundamental
02	Operador de Máquina e retroescavadeira	5	220h/mensal	Ens. Fundamental
10	Agente de Trânsito	9	220h/mensal	Ens. Médio
05	Auxiliar de Farmácia	4	180h/mensal	Ens. Médio
03	Médico do Trabalho	10	20h/mensal	Ens. Superior
01	Médico Vascular	10	20h/mensal	Ens. Superior
22	Morista Cat D	5	20h/mensal	Ens. Médio
08	Técnico de Vigilância Sanitária	5	180h/mensal	Ens. Médio
06	Escriturário	5	220h/mensal	Ens. Médio
02	Bibliotecário	8	220h/mensal	Ens. Superior
01	Tesoureiro	7	220h/mensal	Ens. Médio

Parágrafo Único - Os cargos de que tratam o presente artigo serão providos mediante realização de concurso público.





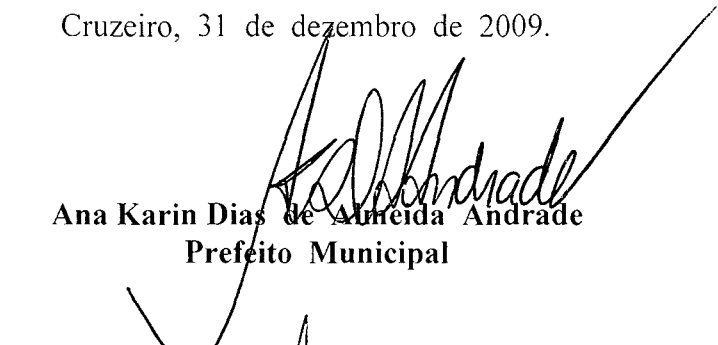
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

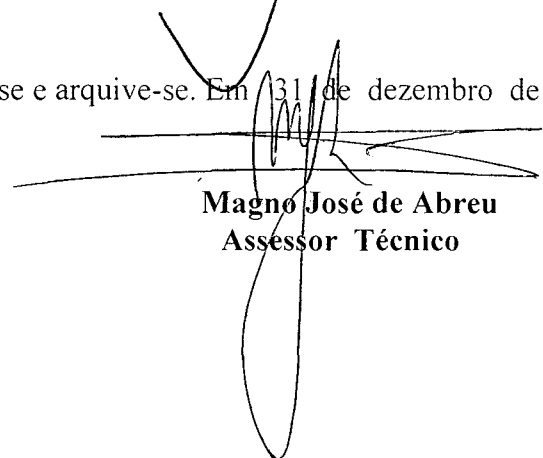
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cruzeiro, 31 de dezembro de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 31 de dezembro de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico